



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.298/03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 656.000,00 (Seiscentos e cinqüenta e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO - 02 -	CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.03 -	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL	NATUREZA DA DESPESA
04.122.0002.2.006	Manutenção Secretaria de Administração
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
	3.3.9.0.36.0- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
	R\$ 3.000,00
04.122.0002.2.008	Contribuição ao Pasep
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
	3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contri- butivas
	R\$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.04 -	SEC.FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL	NATUREZA DA DESPESA
04.123.0003.2.012	Manutenção Sec.Faz.Pub.Municipal
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
	3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
	R\$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.05 -	SECRETARIA DA AGRICULTURA
CLASSIFICAÇÃO GERAL	NATUREZA DA DESPESA
20.606.0005.2.018	Manutenção Sec. de Agricultura
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
	3.3.9.0.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
	R\$ 50.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.298/03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

Fl. 02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.06 - SEC. EDUCAÇÃO CULT. E DESPORTOS		
CLASSIFICAÇÃO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	
12.361.0011.1.025	Reforma e Ampliação 12 Escolas	
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.9.0.51.00- Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
12.361.0011.2.028	Aquisição de Equipamentos p/Escolas	
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.9.0.52.00- Equip. e Material Permanente	R\$ 10.000,00
12.361.0011.2.031	Manutenção Ensino Fundamental	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.9.0.39.90- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
12.361.0011.2.032	Manutenção Transporte Escolar	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.9.0.30.00- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
	3.3.9.0.39.90- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
27.812.0012.2.040	Manutenção Ginásio Esportes A. F.	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.9.0.30.00- Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.09 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
CLASSIFICAÇÃO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	
22.662.0017.2.055	Manutenção Serviços Industriais	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.9.0.39.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
23.692.0019.2.056	Manutenção Centro Turístico Comercial	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.9.0.30.00- Material de Consumo	R\$ 3.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.298/03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

Fl. 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.10	- DEPTO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	
26.782.0023.2.060	Manutenção Transporte Rodoviário	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens- Fixas Pessoal Civil	R\$ 210.000,00
ÓRGÃO - 03	- ENCARGOS GERAIS MUNICÍPIO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01	- DESPESAS DIV. DA ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	
09.271.003.2.062	Pagamento ao INSS	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.9.0.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
28.843.0025.2.066	Encargos e Amortização Dív. Fund.	
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.6.9.0.71.00- Principal Dívida Cont.	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 656.000,00

Art. 2º. Para suporte do Crédito de que trata o artigo primeiro, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado no Exercício de 2003, no valor de R\$ 656.000,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 23 de outubro de 2003.

Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e
Registrada Nesta Secre-
taria, na data supra.